



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1298/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00	0000	2.000.000,00
	TOTAL				2.010.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00	0000	75.000,00
02.02	Despesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2014	3.1.90.91.00.00.00	0000	300.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.11.00.00.00	0000	50.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.1.90.11.00.00.00	0000	400.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.11.00.00.00	0000	320.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização	04.122.0002.2070	3.1.91.11.00.00.00	0000	50.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	da Secretaria – Agricultura				
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.1.90.11.00.00.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00	0000	700.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.1.90.11.00.00.00	0000	65.000,00
	TOTAL				2.010.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1024